186720256.00-30 HIDRAUMASTER INDUSTRIA, COMERCIO LTDA - ME 186731508.00-42 ALTERNATIVA MOTO PECAS - EIRELI - ME 186766048.00-92 MULTISCAP LTDA - ME

186766048.00-92 MULTISCAP LTDA - ME 1867861417.00-71 COMERCIAL AQUINO & CARDOSO LTDA

- ME 186830364.00-22 MINAS MADEIRAS E ACABAMENTOS LTDA - ME 186875102 00 20 D.V.V. E 875102.00-28 BALANCAS INDELT MINAS INDUSTRIA E

186875102.00-28 BALANCAS INDELT MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 186908872.00-13 TIA LUZIA ALIMENTACAO EIRELI - ME 186937093.00-97 DARCI XAVIER DO CARMO - ME 186962588.00-65 VAREJAO AMERICANO LTDA - ME 186996105.00-36 MADEIRAS PORTO COMERCIO LTDA - ME 186992502.00-10 AMARILDO GERALDO DE SOUZA - ME 186993211.00-89 AVIAMENTOS SANTO AGOSTINHO LTDA. - MF

- ME
186994013.00-77 VERMELHO BORDO & DRY'S LTDA - EPP
186994487.00-32 MAXIMO S CONFECCOES LTDA - ME
298064455.00-05 COMERCIAL SERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
699141314.00-14 A. A. CASARIM - ME
Segunda-feira, 10 de Agosto de 2015.
Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – CONTAGEM AFI^P NIVEL/CONTAGEM AFI^P NIVEL/CONTAGEM CANCEL AMENTO – EDITAL 008 239/2015

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alineas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual Sem validade alguma.

Município de Contagem.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001036062.00-78 STEPHANIE COLCHOES LTDA - ME

001090344.00-24 KING BURGER LANCHES LTDA - ME

001358628.00-50 EMAW TRANSPORTES LTDA - ME

001358628.00-50 EMAW TRANSPORTES LTDA - ME
001477332.00-01 ANDERVANI COMERCIO DE COLCHOES E
MOVEIS LTDA - ME
001481289.00-63 HELENA TORRES DA SILVA - ME
001482298.00-65 RONALDO APARECIDO ROCHA - ME
001492148.00-10 FEM FARIA ELETROMOTORES LTDA - ME
001505756.00-69 HEFZIBA IMPORTACAO E EXPORTACAO

LIDA - ME
001506072.00-71 RAIMARIA GONCALVES BRAGA - ME
001508186.00-34 ART-M MARCENARIA LTDA - ME
001509728 00-16 LUZIA VIEIRA DOS SANTOS CPF:326.344.046-

001509728.00-16 LUZIA VIEIRA DOS SANTOS CPF:326.344.046-20 - ME
001511932.00-58 CARLO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
001511932.00-58 CARLO RODRIGUES DOS SANTOS - ME
001537922.00-66 PLINIO BRAGA DO CARMO - ME
001537227.00-51 RMG SOLDAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LITDA - ME
001538280.00-81 NELSON ARCANIO - ME
001538507.00-41 CREUZA A.R.P. MAXIMO - ME
00153861.00-40 RETOTEC SERVICOS DE LANTERNAGEM E
PINTURA LITDA - ME
001546454.00-91 HPB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE
BELEZA E HIGIENE PESSOAL LITDA - EPP
001546893.00-03 BRAN CAR AUTOMOVEIS LITDA - ME
001548760.00-74 NELSON DE S. FILHO - ME
001551640-00-26 AVANIR AVELINO ROSA - ME
001551640-00-26 AVANIR AVELINO ROSA - ME
001551620-00-26 AVANIR AVELINO ROSA - ME
00151640-00-26 AVANIR AVELINO ROSA - ME
001516202600-00-75 DW. DOMBAS DIESEL LITDA - ME

002194999.00-19 IGOR FELIPE DE OLIVEIRA ALVES 09612620601 062823159.00-47 BW - BOMBAS DIESEL LTDA - ME 180235456.00-39 ECOGEO ENGENHARIA AMBIENAL LTDA 186023448.00-01 COMERCIAL ACUNA LTDA - ME 186030212.00-10 VIX LOCADORA E TRANSPORTES LTDA 186127673.00-82 GALVANIZACAO CATERINA INDUSTRIA E

186127673.00-82 GALVANIZACAO CATERINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME 186351208.00-09 MEGA BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME 186356214.00-30 AMA FORTE ATACADO, DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA - ME 186445452.00-22 BETA PECAS E SERVICOS LTDA - ME 18645452.00-22 BETA PECAS E SERVICOS LTDA - ME 186598793.00-41 SALT DISTRIBUIDORA LTDA 186810477.00-66 BISCOTUDO E FRIOS LTDA - ME 186850984.00-27 REFRACON INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRATARIOS LTDA 186861923.00-70 LIPARUS TRANSPORTES LTDA - ME 186891785.00-41 RODRIGUES CAMARA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

TRIA LIDA 186931673.00-42 ASTRAL ATACADISTA LIDA 001062500.01-10 PAULISTA CALCADOS MODAS EM GERAL

LTDA - ME 062567949.01-60 NORTHAN COMERCIO LTDA - ME

062567949.01-60 NORTHAN COMERCIO LTDA - ME
18609559.01-60 SMART LOGISTICA LTDA
186195275.01-75 AGV LOGISTICA S.A
1867885569.01-93 TRANSPORTADORA TEBAS LTDA
186827836.01-92 CENTRO PUPILAR LTDA - ME
186235556.02-02 FRIGORIFICO SANTA BARBARA LTDA - ME
001061699.06-18 DISTRIBUIDORA DE AUTOS, PECAS, LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA.
Segunda-feira, 10 de Agosto de 2015.
Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

11 731260 - 1

SRF I - Divinópolis

EDITAL 008,240/2015
SRF/DIVINÓPOLIS — AF/2°NÍVEL/DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribiuntes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Officio, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo
RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

alguma. Município de Divinópolis. Inscrição Estadual Nome I Município de Divinópolis.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001096456,00-89 DIVINOP BEB. E FESTAS LTDA - ME
001100941,00-32 NITROX GASES IND. E MED. LTDA - ME
001284683.00-96 BIANCA IND. E COM. CONF. LTDA - ME
001584104.00-30 WRC ROUPAS E ACESS. LTDA - ME
223394682.00-18 IVALDO RIBEIRO ILIDIO - ME
223394682.00-18 IVALDO RIBEIRO ILIDIO - ME
223394684.00-97 LEVE & USE COM.IND. CONF. LTDA - ME
223463844.00-20 HOSP. DOS BRINQ. ELET. LTDA - ME
223934026.00-75 SUPERM. PONTO DA EC. LTDA - ME
001584104.01-11 WRC ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME
Terça-Feira, 11 de Agosto de 2015.
Chefe de Unidade: HELENA APARECIDA FERREIRA NORONHA

EDITAL 008,242/2015
SRF/DIVINOPOLIS - AF/2°NÍVEL/DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43,080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Oficio, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "L" a "c" do mesmo

"b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade

Município Divinópolis.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001041407:00-70 COM. ECONOMIA LTDA - ME
001050991.00-84 KARLA GARCIA DE SOUSA - ME
001072596:00-94 CARLOS JANUARIO TEIXEIRA - ME
001172596:00-94 CARLOS JANUARIO TEIXEIRA - ME
0011203899:00-28 ORLANDO, PLANTAS & CIA LTDA - ME
001702679:00-13 NATHALIA GOULART HONORATO CORTEZ
ME

ME 002430323.00-49 SIRMINAS COM. ABRAS. E VERN. LTDA - ME 223387759.00-56 ARTE BRASIL MODAS LTDA - ME 001025188.01-17 MARMORARIA CASA DA ARDOSIA LTDA

Terça-feira, 11 de Agosto de 2015. Chefe de Unidade: HELENA APARECIDA FERREIRA NORONHA

Superintendência Regional da Fazenda Divinópolis Administração Fazendária 2º Nivel Itaúna COMUNICAÇÃO Em cumprimento às disposições do artigo 104 do RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento, serão os autos encaminhados para inscrição em divida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – centro – Italina – MG – CEP 35680.058.
Sujeito passivo: Márcia Aparecida de Melo

– Itauna – MG – CEP 35680.058.

Sujeito passivo: Márcia Aparecida de Melo
Inscrição Estadual: 338996413.0046 (suspensa)

Titular: Márcia Aparecida de Melo – CPF 032.083.516-23

Endereço: Rua Leopoldina Correa, 191 - Santanense – It

– CEP 35681.135

PTA nº: 01.000276077.45

Itaúna, 10 de agosto de 2015

Itaúna, 10 de agosto de 2015. Geraldo Donizete de Morais - Chefe da AF/2º Nível/Itaúna

Superintendência Regional da Fazenda Divinópolis Administração Fazendária 2º Nível Itaúna COMUNICAÇÃO

Administração Fazendária 2º Nível Itaúna COMUNICAÇÃO Em cumprimento às disposições do artigo 104 do RPTA/MG, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 10 dias, a contar da publicação desta, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento, serão os autos encaminhados para inscrição em divida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Professor Francisco Santiago, 282 – centro – Itaúna – MG – CEP 35680.058. Sujeito passivo: Fixa Forte Indústria e Comércio Ltda. Inscrição Estadual: 001775619.0092 (suspensa) Endereço: Rua Luzia Gonçalves Nogueira, 11 – Eldorado – Itaúna – MG – CEP 35680.488 PTA n° : 01.000276037.82 Itaúna, 10 de agosto de 2015. Geraldo Donizete de Morais - Chefe da AF/2º Nivel/Itaúna

11 731263 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/3º Nivel/Coronel Fabriciano
Nos termos do art. 10 § 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº.
44747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessivel e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução nº. 3.708 de 24/10/2005, intimamos a promover, com urgência, o pagamento do crédito tributário exigido através do Auto de Infração infra-relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Armando Fajardo, nº. 132 – Santa Helena- Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-007. Informamos o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente, na fase administrativa e que, pelo descumprimento a presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em divida ativa e cobrança judicial.
Sujeito Passivo: Marcelo Pedrosa Narde
CPF: 505.089.116-72
PTA Nº: 01.000228892-54
Coronel Fabriciano, 11 de Agosto de 2015.
Josângela Ferreira L.M.Cunha. Chefe AF/3º Nivel/Coronel Fabriciano

Josangela Ferreira L.M.Cunna. Chefe AF/3* Nivel/Coronel Fabriciano SRF I Ipatinga/DFT/2° Nível/Manhuaçu Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do Auto de Inicio de Ação Fiscal (A1AF) nº 10.000012489.92 de 16/06/2015, nos termos dos artigos 10, parágrafo 1°, e 70 do Decreto nº 44.747/08 (RPTA), para apresentação no prazo de 72 horas dos documentos abaixo relacionados, junto à Delegacia Fiscal de Ipatinga – Avenida 28 de abril, nº 630 – sala 210, Bairro Centro, Ipatinga/MG – CEP 53.160-004. PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2010 a 31/12/2014. FINALIDADE: Formalizar e comunicar ao contribuinte sobre o infecio da ação fiscal de verificação da omissão de receita constatada em confronto das informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito com as declarações prestadas ao Fisco pelo contribuinte.

contribuinte.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- Livro de Registro de Saídas do período de janeiro de 2010 a dezembro de 2014;

Notas Fiscais de Saídas do período de janeiro de 2010 a dezembro

JULITO PASSIVO: CULTURA & CANA COMERCIO DE BEBI-

AS LTDA - ME. .: 687.382233.00-50 CNPJ.: 07.500.724/0001-43 era - Timóteo/MG -

CEP: 35.180-207. Manhuaçu, 11 de agosto de 2015. Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668.332-0 Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu

11 731264 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA

SRF I / JUIZ DE FORA
AF 3º Nível Bicas
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local
ignorado, incerto ou inacessivel, intimado da lavratura do(s) Auto(s) de
Infração infra citado(s). Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar
desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito
tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal (is) em referência por se tratar de
crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição
em divida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito a praça Raul Soares, 20-sala 11-centro-Bicas-MG.
-Rosiney Fernandes de Freitas-ME-IE-656332188.00-96-Rua Oswaldo
Machado, 149-centro-Maripá de Minas-MG Auto de Infração
03.000393133.14 de 30/10/2013.

Bicas, 10 de agosto de 2015.

Marina Rodrigues Marques-masp. 326516-2 - Chefe da AF de Bicas

SRF I / JUIZ DE FORA AF/ 3° NÍVEL/BICAS INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

(Tirita) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do(s) crédito(s) tributário(s) constituido(s) mediante o(s) PTA a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a(s) peça(s) fiscal(ais) será(ão) encaminhada(s) para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à praça Raul Soares,nº 20-sala 11 - Centro - Bicas - MG - Danielli Couto de Oliveira Jorge - ME, IE: 001634212.00-48 - Av.Nossa Sra.Aparecida nº398-Bairro :Mundo Novo-Guarará-MG Cep:36606.000 Auto de Infração 01.000297060.58 de 22/07/2015

TA.05.000247612.07.
-Leandro Filgueira Kling-ME-IE.001068012.00-33-RuaElpidiodeSouza Guerra "nº08-Bairro:centro-Senador Cortes-MG-Cep:36650.000.
Auto de Infração 01.000274647.66 de 08.06.2015

Bicas, 10 de agosto de 2015. Marina Rodrigues Marques-masp.326516.2 - Chefe da AF de Bicas

SRF I - Montes Claros

SRF I MONTES CLAROS - DF/2° NÍVEL/MONTES CLAROS INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do inciso I do art. 69, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto N° 44.747/2008, iniciou-se no dia 10 de agosto de 2015 às 08:00 horas a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objeto a cobrança de Multa Isolada por descumprimento de pagamento do parcelamento nº:12.045645000-27.
Nos termos dos artigos 70 e 76 do RPTA/ MG fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Inicio de Ação Fiscal – AIAF N°:10.000012435-24, para apresentação imediata junto a esta Repartição Fazendária, localizada na Ave. Major Alexandre Rodrigues, 223, Ibituruna. Montes Claros/MG, CEP 39.401-301, Comprovante de Pagamento referente ao Parcelamento nº:12.045645000-27.
RAZÃO SOCIAL: BUDEGA'S BAR LTDA

IE:001.897225.0082
END. Professo Monteiro Fonseca, nº:236, Bairro
Vila Brasília, Montes Claros (MG).
AIAF: 10.000010599.79
N° da O.S: 08.15.0000856-00

.S: 08.13.0000850-00 Montes Claros, 10 de agosto de 2015. Gilmar Soares Barbosa- Masp: 387.779-2- Delegado Fiscal da Delegacia Fiscal/2º Nível/Montes Claros.

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição na divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG.
PTA Nº: 02.000216924.98
Sujeito Passivo: José Pedro dos Santos

PTÁ N°: 02.000216924.98
Sujeito Passivo: José Pedro dos Santos
CPF/IE/CNP1: 152.612.043-72
Endereço: Rua Projetada, s/n – Bairro Várzea do Engano
64610-000 – Sussuapara - PI
Montes Claros, 11 de agosto de 2015.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2° Nível Montes Claros

Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2° Nivel Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS

AF/2° NIVEL MONTES CLAROS

INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados da lavratura das peças fiscais abaixo relacionadas.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que ñão cabe impugnação em relação aos referidos PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 — Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.

PTA N°: 01.0002798182.03

Sujeito Passivo : Maria Darluce de Oliveira

CPF/CNP1 : 433 219549 0008

Endereço : Praça Doutor Chaves, 191-A - Centro 39400-005 — Montes Claros - MG

PTA N°: 01.000279419.55

Sujeito Passivo : Ebson Silva Caires (Coobrigado)

CPF : 064-256.886-37

Endereço : Rua Helena Paula Fraga, 1151 — B. Major Prates

CPF: 064.256.886-37 Endereço: Rua Helena Paula Fraga, 1151 – B. Major Prates 39403-263 – Montes Claros - MG Montes Claros, 11 de agosto de 2015 Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

11 731269 - 1

SRF I - Uberaba

Superintendência Regional da Fazenda I /Uberaba

Superintendência Regional da Fazenda I /Uberaba
Delegacia Fiscal/1º Nível de Uberaba
AUTO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1- Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44/747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADOS de que fora lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) para cada contribuinte, individualmente, conforme numeração abaixo, tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD incidente na transmissão de bens e direitos decorrente do falecimento do Sr. Osvaldo Ferreira Galvão, CPF 036.794.466-91, conforme Declaração de Bens e Direitos protocoldad via Siare sob o nº 201.403.484.770-5. O período a ser fiscalizado será de 01/03/2005 a 30/06/2015.
2. - Este procedimento retira do contribuinte qualquer beneficio relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal. Contribuinte: Wilton Ferreira Galvão CPF nº 047.134.426-58
AIAF nº: 10.000012693.61
Contribuinte: Gislene Ferreira Galvão CPF nº 046.153.496-70
AIAF nº: 10.000012694.42
Contribuinte: Elizabete Ferreira Galvão CPF nº: 046.163.46693.266-94

AIAF nº: 10.000012694.42 Contribuinte: Elizabete Ferreira Galvão CPF nº: 046.693.266-94 AIAF nº: 10.000012695.15 Uberaba, 10 de Agosto de 2015. Lázaro Gonçalves de Araújo - Delegado Fiscal de Uberaba

SRF I - Uberlândia

SRF I - Uberlândia

EDITAL 008.232/2015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIAJ¹® NÍVEL/ UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Por deixarem de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto e terem as inscrições estaduais suspensas por não cumprirem o disposto no Art. 16, inciso III, da Le in® 6.763 de 30.12.1975, combinado com o Art. 96, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13/12/2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizar a situação cadastral e fiscal, no prazo de 10 dias, sob pena de ter sua inscrição cancelada "de oficio", com base no disposto no 87º do Art. 108 de RICMS/2002

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001812249.00-00 Agro Jaraguá Ltda - Me

001540359.00-58 C leiton A. M. Motos - Me

001846572.00-53 Flor Da Pele Modas Ltda - Me

0014049259.00-43 Gilmar Rodrigues Macedo - Me

001540359.00-64 M. A. De Souza - Me

001684582.00-90 Maria Dos Reis Braga Souza 04810922693 - Me

002086249.00-81 Aguia Seg Serviços - Eireli - Me

702996893.00-50 Lanza Materiais Para Construção Ltda - Me

001075613.00-85 Rr Pinto Materiais Para Construção Ltda - Me

0010973-100-93 Marmoraria Império Das Pedras Ltda - Me

0010973-100-95 Ne Pinto Materiais Para Construção Ltda - Me

001208612.00-77 Pe Book Informática Ltda - Me

70231/812.00-77 Pe Book Informática Ltda - Me

70231/812.00-77 Pe Book Informática Ltda - Me

WINAS GERAIS - CADERNO 1

702014499.00-92 Telepizza Lamounier Ltda - Me
001527550.00-76 Bomnela Sorvetes Ltda - Me
001527550.00-76 Bomnela Sorvetes Ltda - Me
001508738.00-86 Cerveja E Cia Ltda
001030069.00-88 Valdivino Jose Maria Fernandes - Me
702348795.00-74 Joao Ferreira De Souza - Me
002113394.00-99 Boris Anti Tancara - Façção - Me
001152076.00-51 Casa De Carnes Boi Dourado Ltda - Me
002075006.00-50 Elinion Marques Franca - Consertos E Manutenção
001869849.00-93 Luzelena Dias Mendes - Me
7022379796.00-78 Mauro Afonso Arantes Junior - Me
702207341.00-28 Metal Class Transporte E Serviços Ltda - Me
001994989.00-12 Augusto Hori Nagamine - 863.645.886-20 - Me
702247286.00-90 Brasil Express Comercio De Componentes Eletrônicos Ltda - Me
001230005.00-05 Bruno Almeida Araújo - Me
00123005.00-05 Bruno Almeida Araújo - Me
00123005.00-05 Bruno Almeida Araújo - Me
001933699.00-04 Marmeiddo Ricardo Da Silva - Me
001933699.00-04 Marmeiddo Ricardo Da Silva - Me
001939290.00-09 Mont Cristo Provedor Logistico Ltda - Me
00184017.00-63 Msa Imports Camisetas Ltda - Me
0018890380.00-85 Silvio Antonio Da Silva 847.171.496-53 - Me
001899164.00-70 T.C. Transporte Rodoviário Ltda - Me
001039324.00-84 Auto Mecânica Wegp Importação E Exportação De
Pecas E Acessórios Ltda - Me
702956856.00-00 Casa De Carnes Bião 2.000 Ltda - Me
702956856.00-00 Casa De Carnes Bião 2.000 Ltda - Me
7029568510-00-20 Supermercado Samwell Ltda - Me
001120362.00-80 Luz E Graça Industria E Comercio De Confeccoes
Ltda - Me
702958819.00-20 Supermercado Samwell Ltda - Me

001120362.00-80 Luz E Graça Industria E Comercio De Confeccoes Ltda - Me 702945819.00-20 Supermercado Samwell Ltda - Me 001998691.00-99 Maria Lucia Da Silva 001703062.00-97 Matias Motors Ltda - Me 001832750.00-31 Tania Flavia De Padua Freitas - Me 001574615.00-02 Lima Cruz Comercio De Produtos Elétricos Eletrô-nicos Ltda - Me 702188573.00-13 Art & Grill Comercio De Alimentos Ltda - Me 001841500.00-14 Fayad & Lemos Comercio De Presentes Ltda - Me 001075658.00-48 Medica Cosméticos E Medicamentos Especiais Ltda - Me

Uberlândia, 07 de agosto de 2015 Pedro Antônio Alves – Masp: 341113-9 Chefe da AF 1º Nível Uberlândia

11 731273 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA
SOCIAL DE MINAS GERAIS –
RESOLUÇÃO N° 1557, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação CPL, da Secretaria de Estado de Defesa Social, designa servidores para
o exercício das funções de pregoeiro.

o exercício das funções de pregoeiro. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 179, de 1º de janeiro de 2011, e, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, RESOLVE:

titulares, as segunites serviciones, eccurregulamentares:

I. Lucimar Alves de Almeida, MASP nº 317.381-2, que a presidirá; e

II. Maria da Soledade Corrêa Pereira, MASP nº 360.633-2;

Parágrafo Unico. Os membros titulares da Comissão Permanente de

Licitação - CPL - terão mandato de 01 (um) ano, a contar da data de

publicação desta Resolução, sendo vedada a recondução da integrali-

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Lici-tação - CPL, da Secretaria de Estado de Defesa Social, como membros suplentes, os seguintes servidores:

1. Angelo Fernando Van Doornik, MASP 1.277.422-0; e
II. Yasmim Caroline de Oliveira, MASP 1.368.115-0

Art. 3° Ficam designados para o exercício das funções de Pregoeiro, nas formas eletrônica e presencial, no âmbito da Secretaria de Estado da Defoes Secial os esquintes espridores.

de Defesa Social, os seguintes servidores: I. Lucimar Alves de Almeida, MASP nº 317.381-2; L Leciniar Aives de Allieura, MASP nº 31/.381-2; II. Maria da Soledade Corrêa Pereira, MASP nº 360.633-2; e Parágrafo Único. Os servidores pregoeiros, quando não estiverem desempenhando esta função, poderão atuar na Comissão de Apoio ao

Pregoeiro. Art. 4º Fica designado para compor a Comissão de Apoio ao Pregoeiro

os servidores:
I. Angelo Fernando Van Doornik, MASP 1.277.422-0; e
II. Yasmim Caroline de Oliveira, MASP 1.368.115-0
Art. 5° Fica assegurado aos pregoeiros, além do exercício das atribuições previstas no art. 9° do Decreto 44.786, de 18 de abril de 2008, a faculdade de:

.. convocar servidores da Secretaria de Estado de Defesa Social p assessoramento técnico e oferecimento de informações para subsidi regular e eficiente tramitação do processo licitatório; II. atuar com membro docime de l convocar servidores da Secretaria de Estado de Defesa Social para

atuar com membro designado para compor a Comissão de Apoio Art. 6° As competências previstas no art. 8° do Decreto 44.786, de 18 de

Art. 6º As competências previstas no art. 8º do Decreto 44.786, de 18 de abril de 2008, salvo quanto à celebração de contrato, ficam delegadas ao Superintendente de Infraestrutura e Logistica.

Art. 7º As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão homologadas, anuladas ou revogadas pelo Superintendente de Infraestrutura e Logistica, cabendo-lhe, ainda, o julgamento dos recursos hierárquicos previstos em lei.

Art. 8º Na ausência ou impedimento do Superintendente de Infraestrutura e Logistica os atos previstos nesta Resolução serão praticados pelo Subsecretário de Inovação e Logistica do Sistema de Defesa Social.

Art. 9º Compete à Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Defesa Social prestar o assessoramento de que trata a Lei Complementar nº 75/2004.

tar nº 75/2004 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Art. 11 Revogam-se expressamente todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1.491 de 12 de agosto de 2014. Belo Horizonte, 11 de agosto de 2015. BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA Secretário de Estado de Defesa Social de Minas Gerais

11 731055 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, dos nomeados abaixo, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013 para provimento dos cargos das carreiras de Assistente Executivo de Defesa Social-Nível I, Analista Executivo de Defesa social-Nível I e Médico da Área de Defesa Social – Níveis I e III:

ALDIR APARECIDO MARTINS DE FREITAS, a contar de 20/07/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, em Belo Hori-

Bernardo Santana de Vasconcellos Secretário de Estado de Defesa Social

11 731032 - 1